



Política de IA Responsável

ÍNDICE

1. HISTÓRICO DE VERSÕES	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ÂMBITO.....	4
4. REFERÊNCIAS	5
5. TERMOS E DEFINIÇÕES	5
6. PRINCÍPIOS DE CONDUTA	6
7. MODELO DE OPERAÇÃO DE IA RESPONSÁVEL.....	7
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data de Aprovação	Rascunho	Aprovação	Comentário
1.	27/05/2025	DGU	CAE	Versão Inicial

2. OBJETIVO

Esta política define o modelo de governo, os princípios éticos, as responsabilidades e os mecanismos operacionais para o desenvolvimento e utilização responsável da Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Grupo EDP. Garante o alinhamento com os controlos internos, regulamentações internacionais (como o Regulamento Europeu de IA e o RGPD) e a estratégia de inovação da EDP.

Esta política vem operacionalizar o Código de Ética da EDP no contexto da IA, à medida que a IA evolui e se integra em diversas áreas das atividades, operações e processos do Grupo EDP.

Reflete a visão da EDP de liderar a transição energética, criando valor superior com foco na sustentabilidade. O objetivo é fornecer um quadro abrangente que:

- Apoie os pilares estratégicos da EDP: crescimento acelerado e focado, excelência ESG, portefólio distintivo e criação de valor superior para as partes interessadas.
- Promova o uso ético e justo das tecnologias de IA, assegurando transparência e responsabilização nos processos de tomada de decisão automatizada.
- Garanta a segurança, privacidade e proteção dos dados utilizados pelos sistemas de IA.
- Mitigue os riscos associados à utilização da IA, maximizando os seus benefícios.
- Incentive a inovação em IA alinhada com os valores e a missão da EDP.

3. ÂMBITO

Esta política aplica-se a todos os sistemas e modelos de Inteligência Artificial (IA) desenvolvidos, adquiridos ou utilizados pelo Grupo EDP, abrangendo todas as Plataformas, Regiões, *Business Enablement Functions* e *Global Business Services* e todas as entidades e participadas do Grupo EDP, incluindo as suas plataformas tecnológicas.

Aplica-se igualmente a todos os colaboradores (efetivos ou temporários), membros dos órgãos sociais e terceiros (prestadores de serviços, contratados ou respetivos colaboradores) que acedam ou interajam com os sistemas de IA da EDP, independentemente do enquadramento legal.

4. REFERÊNCIAS

- Código de Ética da EDP
- Regulamento Europeu de Inteligência Artificial (2024/1689)
- ISO/IEC 42001:2023 – Sistemas de Gestão de Inteligência Artificial
- ISO 31000:2018 – Princípios de Gestão de Risco
- Princípios da OCDE sobre Inteligência Artificial
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia

5. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Inteligência Artificial (IA):** Qualquer sistema capaz de inferir, prever, gerar ou fazer recomendações com base na aprendizagem a partir de dados ou regras.
- **Sistema de IA:** Sistema concebido para operar com níveis variáveis de autonomia e que pode adaptar o seu comportamento através da análise de dados de entrada para gerar resultados como previsões, decisões, recomendações ou conteúdos.
- **Modelo de IA:** Representação física, matemática ou lógica de um sistema, entidade, fenómeno, processo ou dados. O modelo é um componente central de um sistema de IA, responsável por realizar inferências e transformar entradas em saídas.
- **IA Generativa:** Tipo de modelo de IA capaz de gerar novos conteúdos, como texto, imagens, código ou áudio (p.ex. Modelos de Linguagem de Grande Escala).
- **Sistema de IA de Alto Risco:** Sistema de IA classificado como de alto risco devido ao seu impacto nos direitos humanos, segurança, infraestruturas críticas ou atividades reguladas, conforme definido pelo Regulamento Europeu de IA.
- **Sistema de IA de Risco Inaceitável:** Sistema de IA proibido ao abrigo do Regulamento Europeu de IA, incluindo sistemas que manipulam o comportamento, exploram vulnerabilidades ou permitem a pontuação social por autoridades públicas.
- **Inventário de IA:** Registo centralizado de todos os sistemas e modelos de IA em uso na EDP.

6. PRINCÍPIOS DE CONDUTA

A utilização de IA pela EDP segue princípios fundamentais, enraizados nos nossos valores, assegurando o cumprimento legal:

- **Respeito pelos Direitos Humanos e Bem-Estar Social:** Os sistemas de IA devem respeitar a dignidade, autonomia, segurança e justiça, especialmente em cenários de alto risco.
- **Não Discriminação e Justiça:** Os sistemas de IA devem ser concebidos e testados para prevenir preconceitos ou discriminação injusta, promovendo o acesso equitativo, a igualdade de género, idade, diversidade cultural, geográfica ou outras características protegidas.
- **Privacidade e Proteção de Dados:** Todos os dados pessoais tratados por sistemas de IA devem cumprir as normas de privacidade e os padrões internos de integridade dos dados. A qualidade e integridade dos dados utilizados devem ser apropriadas, precisas e isentas de erros ou enviesamentos.
- **Transparência e Explicabilidade:** Os utilizadores devem estar cientes de que estão a interagir com um sistema de IA e ser capazes de compreender e questionar os seus resultados. Sempre que possível, as decisões da IA devem ser explicáveis em linguagem clara.
- **Fiabilidade e Segurança:** Os sistemas de IA devem ser tecnicamente robustos, fiáveis, seguros e resilientes a usos indevidos ou ataques, assegurando continuidade de desempenho.
- **Inovação e Responsabilidade:** Todas as atividades de IA devem apoiar a estratégia de inovação da EDP, assegurando a rastreabilidade, documentação e governação responsável.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Os sistemas de IA devem minimizar o impacto ambiental através de um design eficiente em termos energéticos e utilização responsável de recursos, apoiando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas sempre que possível.
- **Formação e Sensibilização:** A EDP assegura formação adequada sobre os riscos legais, éticos e de segurança associados à IA, promovendo uma utilização segura e responsável por todos os utilizadores.

7. MODELO DE OPERAÇÃO DE IA RESPONSÁVEL

A Política de IA Responsável da EDP estabelece processos de *governance* e de ciclo de vida para o uso ético da IA, aprovados e supervisionados pelo Conselho de Administração Executivo.

7.1. Estrutura de Governo

- **1.ª Linha:** Responsáveis pelos Ativos de IA e Equipas de Entrega – responsáveis pelo registo e conformidade dos sistemas durante o desenvolvimento, implementação e aquisição.
- **2.ª Linha:** Especialistas em IA Responsável, Legal & Governance; Ethics & Compliance – definem a metodologia de avaliação de risco e asseguram o alinhamento regulatório.
- **3.ª Linha:** Auditoria Interna – realiza revisões periódicas e garante a conformidade ao longo do ciclo de vida.

O Comité de IA Responsável supervisiona o modelo de governo e o enquadramento da IA, promove a sensibilização para a IA Responsável, aprova Planos de Tratamento de Risco e assegura o alinhamento transversal com os compromissos éticos e regulatórios da EDP.

7.2. Processos Funcionais

Para operacionalizar o uso responsável da IA, a EDP aplica uma abordagem baseada no risco, traduzida num conjunto de processos funcionais estruturados que orientam todo o ciclo de vida da IA – desde a avaliação inicial até à monitorização e documentação. Estes processos garantem que os sistemas de IA são implementados de forma segura, ética e em conformidade com os requisitos internos e externos.

- **Avaliação do Propósito:** Classificação dos casos de uso de IA de acordo com a finalidade pretendida e o nível de risco (Inaceitável, Alto, Médio, Baixo).
- **Revisão de Prontidão:** Realizada antes da implementação para verificar se os controlos e salvaguardas necessários estão em vigor. Caso sejam identificadas lacunas, deve ser submetido um Plano de Tratamento de Risco, que deverá ser aprovado antes da implementação.
- **Monitorização e Manutenção:** Os sistemas de IA são monitorizados continuamente e atualizados conforme necessário.
- **Documentação e Inventários:** Todos os ativos de IA são registados, controlados por versões e documentados no inventário central.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Ethics & Compliance é responsável por rever esta Política a cada dois anos, ou sempre que existam alterações relevantes ao enquadramento legal e ao contexto das atividades do Grupo, ou quando surjam novos elementos que revelem a sua inadequação, submetendo as propostas de alteração à aprovação do Conselho de Administração Executivo da EDP.

Qualquer questão relativa à interpretação ou aplicação desta Política deve ser dirigida à Ethics & Compliance, que prestará o aconselhamento necessário sobre a forma mais adequada de proceder.

Todas as alterações serão comunicadas às partes interessadas. Os utilizadores são responsáveis por consultar periodicamente esta política para se manterem informados sobre atualizações ou alterações.